



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 131/85

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Valor de Cr\$ 184.455.061, aponta recurso e dá outras - providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 184.455.061 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e sessenta e um cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.00.0000.000	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.64.0000.000	SERVIÇOS FINANCEIROS	
11.64.0350.000	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	
11.64.0353.759	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DO BANCO HABITASUL S/A 4260 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	155.161.808
11.64.0353.760	AQUISIÇÃO DE AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A 4260 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINACEIRAS	29.293.253
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	184.455.061

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 184.455.061 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e sessenta e um cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos trinta (30) - dias do mês de dezembro do ano de 1985.-

-os calme
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Jair Henrique Foscari
ENGº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se
[Assinatura]
MARCO AURELIO KOELLER
Secretário de Administração,
em exercício.